

EDITAL N° 045/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em curso de tecnologia e mestrado na área das engenharias.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr. Ernano Arrais Junior, pesquisador do LAIS/UFRN

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

- b) MSc. Felipe Ricardo dos Santos Fernandes, pesquisador do LAIS
c) MSc. Karla Mônica Dantas Coutinho, pesquisadora do LAIS
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, com foco no levantamento e análise de dados provenientes da gestão e monitoramento do ecossistema tecnológico desenvolvido.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 horas semanais ao Projeto, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, de forma presencial, devendo o bolsista ter disponibilidade para reuniões e/ou missões em outras localidades.
- 2.7. O candidato não pode ter vínculo empregatício e caso possua, se faz necessária prévia autorização da chefia para o desempenho das atividades no âmbito do Projeto. Ainda, mesmo que não possua, o referido deverá assinar um termo de compromisso informando que não possui nenhum outro vínculo e que terá a disponibilidade de carga horária conforme item 2.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como “obrigatórios” no ANEXO II.

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco no levantamento e análise de dados provenientes da gestão e monitoramento no desenvolvimento de tecnologias.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- Fase 1** - Análise documental;
 - Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.11.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2, conforme normalização das notas.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Na Fase 1, a Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

6.8. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**.

Critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em participação em projetos de pesquisa na área da saúde;
- b) Maior idade.

6.9. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.10. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- b) Breves considerações acerca da área de tecnologia e engenharia e como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto.

6.11. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do ANEXO III deste Edital.

6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 30 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Ernano Arrais Junior
Presidente da Banca Examinadora

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	01/12/2020 a 07/12/2020
Envio da documentação comprobatória	01/12/2020 a 07/12/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	09/12/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	10/12/2020
Resultado Final da Fase 1	11/12/2020
Análise Avaliativa de Memorial	14/12/2020 a 17/12/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	17/12/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	18/12/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2020

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
 Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

ANEXO II
Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de graduação em curso de tecnologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestre em engenharia	Obrigatório. Eliminatório.
Curriculum Lattes atualizado (atualizado em novembro/2020);	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) com foto;	Obrigatório. Eliminatório.
Certificado de conclusão de Curso em Fundamentos do SCRUM	Obrigatório. Eliminatório.
Memorial elaborado pelo candidato	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área da saúde.	Classificatório. Eliminatório. 10 pontos por semestre de participação. Limitado a 40 pontos. Mínimo: 10 pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 01 ponto por item , limitado aos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Limitado a 4 pontos

Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. Eliminatório. 05 pontos por item , limitado aos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Limitado a 10 pontos. Mínimo: 5 pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Capítulo de livro publicado	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 10 pontos.
Autoria ou Coautoria de registro de software ou marca devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 4 pontos.
Patente com Registro no INPI	Classificatório. Eliminatório. 20 pontos por item , limitado a 40 pontos. Mínimo: 20 pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Pontuação máxima:	Somatório (S): 108 pontos Nota Final = 10*(Pontos do candidato)/S

Observação: Todos os documentos devem garantir a conferência do dado indicando início e fim da atividade a ser pontuada; e designações e atividades devem ser comprovadas com documento oficial, com timbre da entidade, devidamente assinado ou produzido na forma regulamentar que permita a decisão da banca sobre a validade e período.

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
 Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto **“PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”**.

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca da área de tecnologia e engenharia, e como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

<p>III –</p> <p>Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no projeto "Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis".</p>	
<p>IV- Breves considerações acerca da área tecnológica, e como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto.</p>	
<p>V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.</p>	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 30 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Ernano Arrais Junior
Presidente da Banca Examinadora

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br